**ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA**

**EM PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO**

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_estudante do IFRS Campus Alvorada declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, na condição de bolsista no seguinte programa/projeto de extensão:

**Título:**

**Coordenador(a):**

São deveres do bolsista, conforme estabelece o [Programa Institucional de Bolsas de Extensão(PIBEX) do](https://ifrs.edu.br/documentos/resolucao-no-100-de-22-de-outubro-de-2019-aprovar-as-alteracoes-nos-programas-institucional-de-bolsas-de-extensao-pibex-e-de-apoio-institucional-a-extensao-paiex/) [IFRS:](https://ifrs.edu.br/documentos/resolucao-no-100-de-22-de-outubro-de-2019-aprovar-as-alteracoes-nos-programas-institucional-de-bolsas-de-extensao-pibex-e-de-apoio-institucional-a-extensao-paiex/)

1. *zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;*
2. *participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;*
3. *cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;*
4. *apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;*
5. *apresentar trabalho em evento de extensão no seu campus, relativos ao programa ou projeto que participa; f - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;*
6. *fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;*
7. *criar, caso não possua, seu currículo na* [*Plataforma Latte*](http://lattes.cnpq.br/)*s* [*do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), i*](http://lattes.cnpq.br/)*ncluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;*
8. *cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e, j - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.*
9. Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto na alínea “d”, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 06 (seis) meses.
10. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me a informar qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor de Extensão do *campus*.

 **Assinaturas:**  Estudante

 Coordenador(a) do programa/projeto de extensão